



LEI Nº 266/01

Súmula: "Altera o anexo da Lei Municipal nº 257/01 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - O anexo constante da Lei Municipal nº 257/01, passa a vigorar com a seguinte alteração referente aos quesitos que seguem:

(...).

15 - TURISMO	
15.01 (...).	(...).
(...).	(...).
15.04 - Implantação do Porto Municipal	Dotar o Município de Porto de Turismo e de Transporte e Comércio de Cargas, explorado pela Municipalidade.

(...).

21- TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
21.01 (...).	(...).
(...).	(...).
21.08 - Construção e implantação de Posto de Abastecimento Municipal.	Adquirir estrutura e equipamento necessário para a implantação de Posto de Abastecimento de Combustível para veículos a serviço da Municipalidade.



Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 08 de Outubro de 2001.

JOSÉ ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Adm. e Finanças

Procurador Geral